



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 147/2025

O Projeto de Lei nº 147/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, tem como finalidade reconhecer no âmbito do Município de Caçapava/SP, os Profissionais de Educação Física como "Profissional da Saúde", além de outras providências correlatas.

De acordo com o Projeto, o Profissional de Educação Física que atua dentro dos contextos hospitalares deve ter a sua atuação formalizada em todos níveis, ou seja, atenção primária, secundária, e terciária, em consonância com o Sistema único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em questão.

Entretanto, em que pese o respeito pelo entendimento da Procuradora, o mesmo não deve prosperar, acompanhando nesta parte o entendimento da Comissão de Justiça e Redação quanto a legalidade e Constitucionalidade.

Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, conclui que no que diz respeito ao eixo temático, o Projeto apresenta assunto de interesse municipal e fundamental para regulamentar a atuação desses profissionais. Portanto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 147/2025.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões, 03 de Setembro de **2025**

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Membro e Relatora

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente

